

PROG. 2.148/39

(CJT-78/41)

1941

ARFF/02.

Ao Conselho Regional do Trabalho cabe decidir, originariamente, sobre matéria da alçada das antigas Câmaras do Conselho Nacional do Trabalho.

VISTOS E RELATADOS os autos deste processo em que João Francisco do Vale, aposentado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, reclama contra a Companhia Comércio e Navegação, pretendendo que esta o indemize da diferença de vencimentos correspondente à redução de 30% que lhe foi pela mesma imposta, nos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 1938;

CONSIDERANDO que a antiga Segunda Câmara, em sessões de 19 de agosto de 1940 e 23 de dezembro de 1940, converteu o julgamento do processo em diligência e que, cumpridas as mesmas, não chegou este a ser julgado pela extinta Segunda Câmara;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por unanimidade, julgar-se incompetente para conhecer da presente reclamação, determinando que o processo seja enviado ao Conselho Regional do Trabalho do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1941.

a) Araujo Castro Presidente

a) Antônio Ribeiro França Filho Relator

a) Dorval Lacerda Procurador

Assinado em 18/10/41.

Publicado no Diário Oficial em 31/10/41